



EXPEDIENTE
28.06.2022
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L n.º 193/2022
Processo SEI n.º 11.760/2022

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 88631/2022
Data: 27/06/2022 Horário: 15:57
Administrativo -

Jundiaí, 23 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

José Luiz
Presidente
28 JUN 2022

Em atendimento ao que consta do **Requerimento ao Plenário nº 162/2022**, de lavra do ilustre **Vereador Adriano Santana dos Santos**, referente informações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, na Guarda Municipal, além das questões de afastamento, readaptação e reabilitação dos Guardas Municipais, vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar os seguintes esclarecimentos:

A Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas informa que tem conhecimento da Lei Complementar nº 191/2022, e já tomou providências necessárias quanto à aplicabilidade da mesma através de estudos, avaliação de impacto orçamentário e demais conteúdos, tratados no Processo SEI nº PMJ,0004628/2022, que se encontra em trâmite.

Informa, também, que atualmente seis (06) Guardas Municipais estão afastados do trabalho.

A Unidade de Gestão de Segurança Municipal informa que de acordo com o Decreto nº 23.775/2012, que trata de readaptação ocupacional do servidor portador de inaptidão e/ou restrições temporárias ou definitivas de saúde em atividade compatível com as mesmas, a Guarda Municipal possui dois (02) servidores que foram readaptados em outras Unidades de Gestão.

Informa, também, que nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, por não atender os requisitos contidos na mencionada norma, atualmente seis (06) guardas municipais se encontram com o porte funcional cancelado, aguardando a resolução dos respectivos processos; ressaltando que nenhum servidor da Guarda Municipal teve o porte funcional cancelado em virtude de inaptidão psicológica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP
(Of. GP.L nº 193/2022 – Requerimento nº 162/2022)

Destaca, esta Unidade de Gestão que, em consonância com o Processo Administrativo nº 4563/2022, está realizando a contratação de uma empresa para suporte psicológico (psicoterapia individual), visando a prevenção e tratamento da saúde mental dos guardas municipais, e conseqüentemente, a melhoria da qualidade de vida e a garantia da excelência no atendimento à sociedade.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador FAOUAZ TAHA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N e s t a

cs.2